

PROCESSO IFPR Nº 23403.000270/2015-78
CONTRATO Nº 12/2015 - LONDRINA
TERMO ADITIVO Nº 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015 - LONDRINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FINS PEDAGÓGICOS DO CAMPUS LONDRINA.

LOCATÁRIO: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Londrina, **MARCELO LUPION POLETI**, portador da Cédula de Identidade Nº 5.740.255-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.071.399-09, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

LOCADORA: IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 78.032.935/0001-47, estabelecido a Rua Prof. João Cândido, 955, Londrina - PR, CEP, representado pelo Sr. **FERNANDO CESAR ALCANTARA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.965.572-1 SESP/PR e CPF n.º 539.622.659-53.

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação do imóvel para fins pedagógicos do Campus Londrina, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23403.000270/2015-78, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2015, de acordo com a Lei 8.666, de 21.06.1993, especialmente o art. 62, §1º do referido diploma legal, com suas alterações e Lei 8.245, de 18.10.1991, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12, (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2019, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para o novo período de vigência o valor contratual permanecerá em R\$ 30.562,44 (trinta mil quinhentos e Sessenta e dois reais e Quarenta e Quatro centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

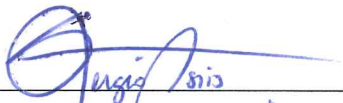
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, 08 de maio de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <p>MARCELO LUPION POLETI Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	 <hr/> <p>FERNANDO CESAR ALCANTARA Representante Legal IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA</p>

TESTEMUNHAS


 Nome: Sérgio Reis de Almeida
 CPF: 006.991.829-56


 Nome: Aline Aragão da Costa
 CPF: 033.976.789-86

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina
 DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
 R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctaviocesario@cartoriooctaviocesario.com.br

Selo Digital N° PL1m4.eLLHo.5wC7x-jAkCU.yhu2k
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **FERNANDO CESAR ALCANTARA**. *0053* 422149*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 08 de maio de 2019 - 15:12:35h.

Em Teste M. PIAZZANZI da Verdade
 Mariana Paoliello Piazzalunga Namur - Escrevente Autorizada

DELONATO
 NOTAS